



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 151/2011

Autoriza à Anulação total dos saldos de Empenhos.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o término dos contratos de prestação de serviços pactuados entre a Câmara Municipal de Guaçuí e diversas empresas para o ano de 2011;

CONSIDERANDO o saldo dos empenhos, a créditos dos prestadores de serviços e a necessidade de suas anulações.

DECRETA

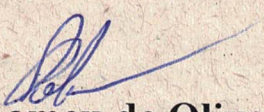
Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, autorizado a proceder à anulação dos saldos dos empenhos abaixo, a crédito dos seguintes fornecedores: ECT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Vivo S/A e Editora e Jornal Sul Capixaba Ltda, respectivamente.

FICHA	EMPENHO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	TITULO/DENOMINCAÇÃO	VALOR
026	0001	01.01.01.122.001.2001.339039.47	Serviço de Comunicação em Geral	3.064,46
027	0298	01.01.01.122.001.2001.339039.58	Serviço de Telecomunicações	513,90
030	0146	01.01.01.122.001.2001.339039.90	Serviço de Publicidade legal	2.107,66
031	0147	01.01.01.122.001.2001.339039.92	Serviço de Publicidade Institucional	6.337,81
TOTAL				12.023,83

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí - ES, 29 de Dezembro de 2011.


Carlos Lomeu de Oliveira
Presidente da CMG